

PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2025

Projeto de Lei 35/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

"Dispõe sobre a criação e regulamentação do programa de dispensação de fórmulas infantis especiais (PDFIE) no Município de Minduri e dá outras providências."

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 35/2025- do Legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: ESSE PROJETO DE LEI EM TELA E CONTITTICIONAL E LEGAL, POIS EXISTE MUITAS FAMILIAS CARENTES NÃO HAVENDO CONDIÇÕES DE COMPRAR A FÓRMULA. SOLICITO A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO POIS DO ART.3º PASSA DIRETO PARA O 5º NÃO MENCIONANDO O ART. 4º, MEDIANTE ESTA SIMPLES ALTERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARTIGOS, COLOCO PARA VOTAÇÃO.

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

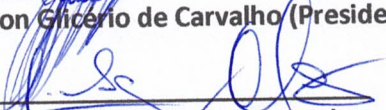
2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

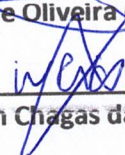
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.



Nelson Glicerio de Carvalho (Presidente - Relator)



Adilson de Oliveira (1º membro)



Welligton Chagas da Silva (2º membro - Suplente)

PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2025

Projeto de Lei 35/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

"Dispõe sobre a criação e regulamentação do programa de dispensação de fórmulas infantis especiais (PDFIE) no Município de Minduri e dá outras providências."

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 35/2025 – Legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: ESSA COMISSÃO CONCLUI QUE O PROJETO EM TELA É LEGAL E CONSTITUCIONAL, NÃO HAVENDO EMPECILHOS PARA SUA APROVAÇÃO, NÃO USURPANDO A COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EMBORA CRIE DESPESAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1º Membro: voto de acordo com o Relator

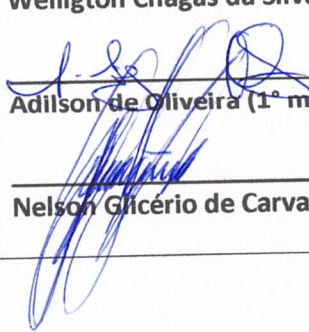
2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.


Welligton Chagas da Silva (Presidente - Relator)


Adilson de Oliveira (1º membro - SUPLENTE)


Nelson Glicerio de Carvalho (3º membro - Suplente)

PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2025

Projeto de Lei 35/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Dispõe sobre a criação e regulamentação do programa de dispensação de fórmulas infantis especiais (PDFIE) no Município de Minduri e dá outras providências.”

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 35/2025 – Legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: **VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO EM PAUTA.**

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

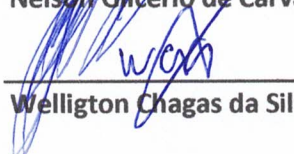
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.



Adilson de Oliveira (Presidente - Relator)



Nelson Glicerio de Carvalho (1º membro)



Wellington Chagas da Silva (2º membro - SUPLENTE)